

13

Projeto de lei nº 303/88

"Concede porcentagem de aumento salarial ao funcionalismo público municipal"

A câmara municipal de Ilhabela, aprova e eu Antônio Rodrigues Aquino, prefeito municipal, sanciona a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO:- Fica aumentado em 100% (cem por cento) os vencimentos de todo o funcionalismo público da prefeitura municipal de Ilhabela.

ARTIGO SEGUNDO:- Este aumento vigorará a partir do mês de julho de 1988

ARTIGO TERCEIRO:- Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ilhabela; aos 29 de julho de 1988.

Presidente:
secretário: